



# MANUAL DE POLÍTICA CORPORATIVA EM PROTEÇÃO DE DADOS GRUPO BRASILEIRO

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	2
2. ESCOPO .....	4
3. ABRANGÊNCIA .....	4
4. REFERÊNCIAS .....	5
5. CONTEÚDO .....	5
5.1. Definições .....	5
5.2. Princípios para o tratamento de dados pessoais .....	7
5.2.1 Contextualização correspondente aos princípios do tratamento de dados pessoais .	8
5.3. Não aplicação .....	9
5.4. Políticas estabelecidas .....	9
5.4.1. Diretrizes gerais .....	9
5.4.2. Coleta/uso de dados .....	9
5.4.2.1 Uso de informações de criança .....	10
6. OBJETIVO NA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS .....	10
7. SEGURANÇA E GOVERNANÇA DE DADOS .....	10
7.1 Gestão de incidente com dados pessoais .....	11
8. RETENÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES .....	12
9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM AGENTES DE TRATAMENTO .....	12
10. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS .....	13
11. REQUISIÇÃO DE DADOS PELA POLÍCIA E ORDEM JUDICIAL .....	14
12. POLÍTICAS DE PRIVACIDADE, COOKIES E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14
13. PRIVILÉGIOS, CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADES NO ACESSO A DADOS PESSOAIS .....	14
13.1 Proteção e uso apropriado dos bens e informações .....	15
14. CONFORMIDADE E LEGALIDADE .....	16
15. CANAL DE COMUNICAÇÃO .....	16
16. ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DO GRUPO BRASILEIRO .....	17
17. APROVADORES COMITÊ DE PRIVACIDADE DE DADOS DO GRUPO BRASILEIRO .....	17
18. PERÍODO DE VIGÊNCIA .....	17
19. ÓRGÃO FISCALIZATÓRIO .....	17



## 1. APRESENTAÇÃO

A Lei 13.709/2018, conhecida como **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** ou pela sigla, que é mais comum, **LGPD**, veio para regular a amplitude das relações no âmbito da sociedade da informação. Uma configuração comportamental foi estabelecida, obrigando tanto o setor público, quanto o privado, estarem em conformidade com a lei. Preservando assim, direitos e garantias fundamentais, canalizados no direito à privacidade.

Por conta disto, uma nova cultura de transparência centrada na pessoa física, vêm sendo desenvolvida. Permitindo desde logo, a minimização do impacto ao direito fundamental da autodeterminação informativa, conceito muito caro para o contexto da proteção de dados, que quer dizer: o poder que cada cidadão tem, sobre seus próprios dados pessoais.

A LGPD impacta diretamente a governança de dados, colocando as organizações empresarias no processo de gestão da segurança da informação. Devendo então, seguir um protocolo muito bem definido, para que o conteúdo da lei seja contemplado.

Assim sendo, a proteção de dados no processamento de informações de nossos clientes, consumidores, colaboradores e prestadores de serviços representa hoje uma das grandes preocupações das empresas que compõem o GRUPO BRASILEIRO. Esse ativo na estrutura organizacional, demanda cuidados próprios e a padronização dos processos permite uma maior proteção dos dados pertencentes a seus titulares.

Como destacado, com o aumento de exigências normativas e expectativas naturais do mercado, pois, hoje cada vez mais, as informações coletadas e tratadas potencializam a entrega de melhor serviço e uma maior satisfação os titulares de dados. Em contrapartida, regulamentar o tratamento de dados pessoais pelas empresas, permite evitar o mau uso destes, tornando o principal objetivo para quem faz o tratamento.

As empresas do GRUPO BRASILEIRO, seguindo o ditame da proteção de dados, incorporou em todos os processos de tratamento de dados pessoais, um protocolo de segurança da informação. Recomendando de plano, a todos os seus parceiros, colaboradores, clientes, prestadores de serviços e fornecedores um elevado nível de comprometimento para cumprimento das regras desta Política



Corporativa, para que tenhamos uniformidade e um adequado nível de proteção de dados, que de alguma forma sejam tratados pelas empresas do GRUPO BRASILEIRO. Permitindo o desenvolvimento da sua atividade fim (transporte de passageiros), bem como as atividades auxiliaadoras para entrega desse serviço, que é considerado o meio (contratação de colaboradores, prestadores de serviços, parceiros, etc).

Por certo, um tratamento cuidadoso desses dados, dialoga e corresponde à expectativa de nossos clientes, colaboradores e parceiros de negócios. Tornando desde logo, a base para uma relação comercial pautada na confiança.

Seguir uma diretriz determinada, estabelecer um padrão para o processamento dos dados pessoais de nossos clientes, colaboradores e parceiros de negócios, nas empresas do GRUPO BRASILEIRO, passa a fazer parte da cultura organizacional. Essa incorporação e acultramento em proteção de dados, ultrapassa qualquer exigência legal e torna um compromisso a princípios de proteção de dados mundialmente reconhecidos.

Visando este compromisso, esta política corporativa de proteção de dados foi elaborada para estar em *Compliance* com a LGPD. Na qual estabelece conceitos, princípios e direitos dos titulares de dados que devem ser cumpridas por todas as empresas do GRUPO BRASILEIRO, bem como, parceiros que conjuntamente tratem dados pessoais compartilhados de seus clientes ou colaboradores.

Importante lembrar, apesar de toda previsão obrigacional desta política corporativa de proteção de dados direcionada as empresas do GRUPO BRASILEIRO e eventuais parceiros, requer, na mesma medida, dos titulares de dados pessoais, minimamente zelo, responsabilidade e cuidado na entrega de seus dados. Devendo somente disponibilizar para colaboradores devidamente identificados ou pelos sites e canais oficiais dos sistemas de tratamento das empresas que compõe o GRUPO BRASILEIRO.

Logo, a presente política corporativa de proteção de dados tem como objetivo o resguardo dos direitos dos titulares, bem como, a criação de condições básicas e um ambiente corporativo alinhado com as regras previstas na LGPD. Contudo, faz-se necessário uma interligação com a missão, visão e valores organizacionais das empresas do GRUPO BRASILEIRO, como também de todos os parceiros comerciais, os quais precisam estar com o mesmo objetivo de garantir a proteção de dados pessoais ao longo de todo fluxo dos dados.



## **2. ESCOPO**

A presente política corporativa de proteção de dados, estabelece as diretrizes norteadoras a serem seguidas pelas empresas que compõem GRUPO BRASILEIRO, no resguardo e uso de dados pessoais que venham a ser tratados em suas atividades. Como referência, temos a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais, como especialmente a *General Data Protection Regulation* (GDPR).

Obrigando de plano, quem diretamente ou indiretamente no relacionamento com as empresas do GRUPO BRASILEIRO, seja cedendo dados, manipulando enquanto colaborador, prestadores de serviços ou receba em compartilhamento para tratamento, siga estritamente um protocolo de segurança da informação. Para garantia, resguardo e proteção dos dados pessoais dos titulares.

## **3. ABRANGÊNCIA**

Esta política corporativa de proteção de dados, visa estabelecer diretrizes e princípios para coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dado pessoal das empresas que compõe o GRUPO BRASILEIRO. Aplicando-se a todas as informações pessoais recebidas pelas empresas em qualquer formato, digital/eletrônico, papel ou verbal.

Aplicável a todas as empresas do GRUPO BRASILEIRO, bem como os colaboradores, parceiros, prestadores de serviço e clientes que, de alguma forma, se relacionem com as empresas, tratem, colem, armazenem, usem, cuidem ou tenham acesso às informações, dados de toda natureza, e em qualquer formato.

Além das regras e princípios desta política corporativa de proteção de dados, os colaboradores, clientes, parceiros comerciais e prestadores de serviços, terão a certeza que os seus dados serão tratados seguindo um rigoroso protocolo de segurança da informação, contemplado no programa de proteção de dado no âmbito corporativo. Norteadas pelas leis vigentes no Brasil, como também, legislações internacionais de proteção de dados quando for necessário, além de ditames morais, éticos e sociais.



Como é sabido, se não existir uma relação de confiança com os colaboradores, clientes e parceiros, identificada na presunção de boa-fé, não é possível manter relação empresarial saudável e duradoura. Por conta disso, sob o manto da transparência, todos os processos estão detidamente em conformidade com a LGPD e o respeito a privacidade é o lume para todos os atos praticados.

Desde logo, nenhum colaborador, cliente, parceiro comercial e prestador de serviço está autorizado paralelamente estipular regulamentações que rivalizam e/ou seja divergente desta política corporativa de proteção de dados. Qualquer eventual aditamento ou alterações a serem realizadas nesta Política só poderão ser efetuadas pelo Encarregado de Proteção de Dados do GRUPO BRASILEIRO, após aprovação do comitê de privacidade de dados do GRUPO BRASILEIRO.

#### 4. REFERÊNCIAS

- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 – *General Data Protection Regulation* (GDPR) na Europa.
- Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil.
- Lei 12.965 de 23 de abril de 2014 – Marco Civil da Internet.

#### 5. CONTEÚDO

##### 5.1. Definições

As descrições encontradas nessa política corporativa de proteção de dados seguem estritamente o que encontramos no art. 5º da LGPD. Quais sejam:

**I - dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

**II - dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

**III - dado anonimizado:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;



**IV - banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

**V - titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

**VI - controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

**VII - operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

**VIII - encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**IX - agentes de tratamento:** o controlador e o operador;

**X - tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

**XI - anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

**XII - consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

**XIII - bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

**XIV - eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

**XV - transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

**XVI - uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;



**XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais:** documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

**XVIII - órgão de pesquisa:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;

**XIX - autoridade nacional:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

## **5.2. Princípios para o tratamento de dados pessoais**

Para fins de pressupostos principiológicos desta política corporativa de proteção de dados, descrevendo como está no art. 6º da LGPD, destacando a admoestação sobre a necessidade das atividades de tratamento de dados pessoais, estarem sempre em observância do princípio da boa-fé, além dos seguintes:

**I - finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

**II - adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

**III - necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

**IV - livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

**V - qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

**VI - transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;



**VII - segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

**VIII - prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

**IX - não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

**X - responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

### **5.2.1 Contextualização correspondente aos princípios do tratamento de dados pessoais**

Esta política corporativa de proteção de dados adota medidas eficazes e capazes de comprovar o cumprimento e observância das regras estabelecidas, bem como aos aspectos principiológicos encontrados na LGPD, qual sejam:

**I – transparência:** A relação com todos os titulares de dados (colaboradores/clientes) deve estar pautada na transparência;

**II – legalidade:** O tratamento de dados pessoais seguirá os ditames da lei, regulamentações e tratados;

**III – confidencialidade:** O sigilo das informações e dados pessoais dos titulares é uma responsabilidade em todo tratamento e fluxo dos dados;

**IV – adequação:** A forma apropriada ao objetivo do tratamento dos dados pessoais, serão protegidos, coletados, processados, utilizados e armazenados de forma correspondente;

**V – segurança:** Todo tratamento e fluxo de dados seguirá um rigoroso protocolo de segurança da informação, implementadas medidas técnicas necessárias e apropriadas para proteger os dados;

**VI – esquecimento:** Encerrado as atividades ou a pedido dos titulares de dados, os dados pessoais deverão ser deletados;

**VII – livre acesso:** Os dados pertencem aos seus titulares, garantindo sempre o direito de acesso, mediante o fornecimento das informações diante de solicitação;

**VIII – retificação:** Corrigir, atualizar informações é garantido ao titular de dados;



**IX – portabilidade:** É direito do titular de dados, a qualquer momento, fazer a portabilidade de seus dados pessoais mediante requisição.

### **5.3. Não aplicação**

Como previsto no art. 4º da LGPD, e especificamente a presente política corporativa de proteção de dados, não se aplica a levantamentos, análises estatísticas, modelos econômicos ou inspeções efetuadas com base em dados anonimizados ou dados referentes a pessoas jurídicas.

### **5.4. Políticas estabelecidas**

#### **5.4.1. Diretrizes gerais**

Os dados pessoais coletados ou recebidos pelos canais oficiais das empresas que compõe o GRUPO BRASILEIRO, correspondente a colaboradores, clientes, parceiros de negócios e prestadores de serviços, passará por um rigoroso protocolo de segurança da informação, contemplado no programa de proteção de dados no âmbito corporativo. Permitindo assim, um ambiente favorável ao impedimento de acessos não autorizados, e contra vazamento ou divulgação indevida.

A coleta dados pessoais é realizada para legitimar a atividade das empresas do GRUPO BRASILEIRO, que compõe o desenvolvimento do transporte de passageiros, serviços de turismo, fretamento e encomendas, além da administração de terminais rodoviários. Não podendo esquecer, para relações administrativas e comerciais, tais: pesquisas internas de *marketing*; administração de segurança e desempenho; controle de qualidade.

Desta feita, as empresas que compõe o GRUPO BRASILEIRO utilizarão os dados de forma transparente e consistente estritamente com esta política, com a LGPD e demais legislações em vigor. Todas as informações pessoais coletadas ou recebidas serão utilizadas com exclusividade na efetivação e fins específicos, fundados legitimamente nas relações comerciais estabelecidas.

#### **5.4.2. Coleta/uso de dados**

De acordo com o art. 7º da LGPD, e contextualizando para esta política corporativa de proteção de dados, o tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I – com fornecimento de consentimento do titular de dados;



- II – para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- III – para necessária execução contratual;
- IV – para exercício regular de um direito;
- V – proteção à vida ou incolumidade física do controlador ou de terceiros;

#### **5.4.2.1 Uso de informações de criança**

As empresas que compõe o GRUPO BRASILEIRO, em perfeita sincronia com a LGPD, entendem como relevante e sensível os dados pessoais de crianças. Ficando assim, colaborador, cliente, parceiro e prestador de serviço a responsabilidade de informar quando os dados forem pertencentes a um menor de idade.

Em consequência, todo e qualquer dado pessoal relacionado a crianças e/ou adolescentes deverá vir acompanhado do termo de consentimento expresso de ao menos um dos pais ou responsável legal.

## **6. OBJETIVO NA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

Os dados pessoais, coletados ou recebidos pelas empresas que compõe o GRUPO BRASILEIRO, devem ser utilizados para fins relacionados à prestação de serviço de transporte de passageiros, serviços de turismo, fretamento e encomendas, além da administração de terminais rodoviários.

No momento da coleta dos dados perante seus titulares, seja colaborador, cliente, parceiro ou prestador de serviço, será comunicado por quem for o responsável pela coleta, o motivo pelo qual as empresas que compõe o GRUPO BRASILEIRO utilizam suas informações, o tempo que ficará armazenado, como também, a possibilidade de compartilhamento de dados com terceiros, se houver, além disso, apresentará o termo de consentimento correspondente, para a devida assinatura.

Existindo a coleta de dado sensível, haverá previsão no termo de consentimento. O colaborador, cliente e prestadores de serviços das empresas que compõe o GRUPO BRASILEIRO estarão cientes, toda vez que houver o compartilhamento de dados com parceiros, com a indicação da finalidade, sob o manto da transparência.

## **7. SEGURANÇA E GOVERNANÇA DE DADOS**



O setor de TI (Técnica de Informação) e as áreas responsáveis pela segurança da informação das empresas do GRUPO BRASILEIRO, devem seguir um rigoroso protocolo de segurança da informação. Estabelecendo controles para proteger as informações pessoais dos titulares contra perdas, mau uso, acesso não autorizado, divulgação, alteração e destruição.

As empresas do GRUPO BRASILEIRO estão comprometidas com a implementação dos padrões de segurança da informação e com a proteção de dados pessoais com vistas a garantir o direito fundamental do indivíduo à autodeterminação da informação. Para esta política corporativa de proteção de dados a segurança da informação é um ativo da organização, aumentando a confiabilidade dos nossos colaboradores, clientes, parceiros e prestadores de serviços, contra os diferentes tipos de ameaças internas e externas.

O nível de segurança para o tratamento de dados pessoais deverá estar em conformidade com os procedimentos e ferramentas implementadas, os quais seguem os mais altos padrões das normas técnicas de segurança da informação. O comitê de privacidade de dados, o encarregado, TI e a área de segurança da informação da GRUPO BRASILEIRO deverão trabalhar em conjunto para manter todos os dados pessoais tratados sempre seguros, maximizando a prevenção a exposições, vazamentos e acesso indevido.

No contexto atual de proteção de dados, a preocupação com a segurança e a relação as empresas que compõe o GRUPO BRASILEIRO com os parceiros e fornecedores devem ser uma mão de via dupla. Torna-se obrigatório os respectivos parceiros e fornecedores, seguir os ditames de segurança da informação contemplado no programa de proteção de dados próprios.

Os parceiros e fornecedores deve implementar e manter um ambiente seguro por meio de políticas e procedimentos efetivos de proteção de dados e segurança da informação, contratação de seguros, fiscalização dos procedimentos simples de segurança (ex. atualizações de *softwares*), utilização de pseudonimização e técnicas de criptografia.

### **7.1 Gestão de incidente com dados pessoais**

No processo de tratamento e todo fluxo dos dados, deverão ter um processo de gestão de incidentes com dados pessoais, como dispõe o art. 46 e seguintes da LGPD, contendo no mínimo:



- I – a confirmação, avaliação e descrição dos dados pessoais afetados;
- II – informações sobre os titulares envolvidos;
- III – avaliação do potencial risco ou danos aos titulares com o incidente;
- IV – identificação de causas;
- V – Definição de medidas de reversão e mitigação dos efeitos do eventual prejuízo;
- VI – Definição de medidas de prevenção de repetição do incidente; e
- VII – Comunicação ao Titular e à ANPD do incidente ocorrido e as medidas tomadas ou a serem tomadas nos moldes da LGPD.

Todo incidente deve ser tratado imediatamente nos termos desta política corporativa de proteção de dados. Utilizando assim, as normas e procedimentos de gestão de incidentes de segurança da informação adotados pelas empresas que compõe o GRUPO BRASILEIRO.

## **8. RETENÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES**

Os dados pessoais de titulares de dados devem permanecer armazenados em ambiente seguro durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nos termos de consentimento assinados em apartado, e ainda, caso, após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do art. 16 da LGPD.

Findado o tratamento dos dados e qualquer prazo legal para armazenamento, as empresas do GRUPO BRASILEIRO excluirão definitivamente os respectivos dados, expedindo relatório comprobatório de exclusão. Quando solicitado pelo titular, a exclusão de seus dados deverá ser realizada, desde que não fira nenhuma obrigação legal ou imposição de órgãos de fiscalização.

## **9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM AGENTES DE TRATAMENTO**

O compartilhamento de dados pessoais dos colaboradores, clientes e prestadores de serviço das empresas do GRUPO BRASILEIRO, com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgão públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas nos termos de consentimento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos



dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

As empresas que compõe o GRUPO BRASILEIRO somente irão compartilhar dados com parceiros operadores, através de autorização expressa dos titulares de dados coletados antecipadamente, em termo de consentimento. Devendo ainda, estar relacionado ao exercício da sua atividade empresarial.

Todos os operadores, ficarão informado sobre a existência de um programa de *Compliance* em LGPD nas empresas do GRUPO BRASILEIRO, devidamente contemplado neste manual de política corporativa de proteção de dados. Obrigatório então, para todos que se relacionam com as empresas do GRUPO BRASILEIRO.

Ficando obrigado os operadores, seguir os ditames de segurança da informação contemplado no programa de proteção de dados existente nessa política, bem como, a execução de um programa próprio de *Compliance* em LGPD.

## **10. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS**

São direitos dos titulares de dados, podendo solicitar as empresas do GRUPO BRASILEIRO:

- I** – Confirmação da existência de tratamento;
- II** – Acesso aos dados;
- III** – Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV** – Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
- V** – Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI** – Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- VII** – Informação das entidades públicas e privadas com as quais o Controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII** – Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX** – Revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.



## **11. REQUISIÇÃO DE DADOS PELA POLÍCIA E ORDEM JUDICIAL**

As empresas que compõe o GRUPO BRASILEIRO seguem estritamente a legislação pátria e prezam pela cooperação com as autoridades competentes a fim de garantir o estrito cumprimento das leis, salvaguardar a integridade e segurança dos dados pessoais. Por conta disso, poderão comunicar às autoridades informações como: nome completo, endereço, telefone, e-mail, entre outros, de forma que, a seu critério, desde que seja para o cumprimento da legislação brasileira ou ordem judicial.

## **12. POLÍTICAS DE PRIVACIDADE, COOKIES E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os termos de privacidade, cookies, contratos de prestação de serviços, termos de consentimento, termos de responsabilidade entre agentes de tratamento de dados, entre outros documentos produzidos envolvendo proteção de dados, deve conter os padrões de segurança adotados pelas empresas do GRUPO BRASILEIRO. Bem como, fazer referência ao cumprimento e observância desta política corporativa de proteção de dados.

Na elaboração e revisão das Políticas de Privacidade, e cláusulas contratuais específicas de proteção de dados pessoais nos contratos de prestação de serviços, a linguagem deve ser clara e simples. Fazendo com que o titular de dados tenha compreensão dos seus direitos, e, sob o manto da transparência, entendam a relação entre coleta de dados e a respectiva finalidade no uso empresarial desses mesmos.

## **13. PRIVILÉGIOS, CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADES NO ACESSO A DADOS PESSOAIS**

Os colaboradores com acesso direto a dados pessoais, contidos nos bancos de dados das empresas do GRUPO BRASILEIRO, seja em atividades de coleta, armazenamento, tratamento ou qualquer outro uso, devem ser mapeados e identificados periodicamente, aos quais serão estabelecidos e/ou avaliados os privilégios específicos de acesso, e seu nível de responsabilidade ao acessar os dados. Para acessar os dados, os colaboradores devem passar pelo processo de



autenticação de acesso interno aos dados, usando, por exemplo, sistemas de autenticação para assegurar a individualização do responsável pelo tratamento dos registros.

Deverá ser criado um inventário detalhado dos acessos aos dados, inclusive por terceiros, clientes e parceiros, contendo, no mínimo, as seguintes informações sobre cada acesso: 1. O momento 2. A duração 3. A identidade de quem acessa 4. A informação acessada.

### **13.1 Proteção e uso apropriado dos bens e informações**

Qualquer acesso aos bancos de dados, realizado pelos colaboradores das empresas do GRUPO BRASILEIRO na consecução das atividades diárias de exercício profissional, devem seguir os mais rigorosos protocolos de proteção de dados contidos nesta política e proteção de dados. Os respectivos bancos de dados, são de titularidade das empresas do GRUPO BRASILEIRO, pertencendo somente a estas, a tomada de decisão sobre os dados.

Todos no exercício da sua função, ao manipular dados pessoais em nome das empresas do GRUPO BRASILEIRO, pertencentes a outros titulares, constituem segredos profissionais e/ou empresariais, e, portanto, deve preservar e proteger o valor de tais informações, mediante a estrita observância das obrigações estabelecidas neste manual de política corporativa em LGPD do GRUPO BRASILEIRO.

Todos que tiverem acesso aos bens e informações de titularidade das empresas do GRUPO BRASILEIRO são responsáveis pela proteção, uso e cuidados destes. A falta de rigor na proteção de dados, configura falta grave, pois, segue um caminho contrário ao objetivado nesta política corporativa de proteção de dados. Logo, qualquer suspeita de fraude, furto ou acesso desautorizado deve ser devidamente reportado ao superior hierárquico imediato, para investigação.

O uso ou a distribuição desautorizada dos bens ou informações das empresas do GRUPO BRASILEIRO violam esta política corporativa de proteção de dados e podem resultar, além de sanções administrativas, trabalhistas, em penalidades civis ou criminais. Devendo assim, seguir os protocolos de proteção de dados estabelecido pelo GRUPO BRASILEIRO.

Por conta da preocupação com a segurança da informação, dados ou qualquer informação interna, não podem ser mantidas em meios físicos ou eletrônicos, que não



sejam de domínio ou esteja protegido pelos protocolos de segurança da informação das empresas do GRUPO BRASILEIRO. Bem como, é importante sempre usar os canais oficiais para a troca de dados e/ou informações entre os colaboradores.

Assim sendo, é proibido a utilização, armazenamento, transmissão, conexão de dispositivos particulares ou qualquer outro meio existente de gravação de dados nos computadores ou servidores das empresas do GRUPO BRASILEIRO. Sob pena de ferimento dessa vedação, recairá as sanções administrativas, trabalhistas, civis ou criminais.

#### **14. CONFORMIDADE E LEGALIDADE**

Todas as áreas de negócio, parceiros, colaboradores e terceiros que se relacionam com as empresas que compõe o GRUPO BRASILEIRO, devem estar em conformidade com as leis e regulamentações vigentes e com os padrões de segurança estabelecidos em políticas de uso aceitável dos recursos de tecnologia da informação. Esta política corporativa de proteção de dados, também comunica com o manual de código de ética e conduta, como o manual de políticas do GRUPO BRASILEIRO.

#### **15. CANAL DE COMUNICAÇÃO**

Qualquer dúvida ou preocupação com relação ao uso ou divulgação de dados pessoais deve ser encaminhada ao Felipe Abijaude, o Encarregado de Proteção de Dados do GRUPO BRASILEIRO. Este profissional esclarecerá eventuais dúvidas, questionamentos e litígios acerca do uso e divulgação de informações pessoais de acordo com os princípios contidos nesta Política.

Conforme definição do art. 5º, inciso VIII e descrição das atividades no art. 41 da LGPD, o Encarregado de Proteção De Dados tem como atribuição:

- I** – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II** – Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III** – Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;



**IV** – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Entre em contato conosco no seguinte endereço:

e-mail: encarregado.lgpd@rotatransportes.com.br.

## **16. ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DO GRUPO BRASILEIRO**

Felipe Abijaude

## **17. APROVADORES COMITÊ DE PRIVACIDADE DE DADOS DO GRUPO BRASILEIRO**

- 1- Felipe Abijaude
- 2- Kádma Soares
- 3- Emerson Tavares
- 4- Tassizo Carletto
- 5- Henrique Menezes
- 6- Juliana Vieira
- 7- Ícaro Silva

## **18. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

Esta política tem vigência por prazo indeterminado.

## **19. ÓRGÃO FISCALIZATÓRIO**

ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados.